

Folha Informativa SRAA

2025-10-14

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 114/2025</u>	2025.10.14	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	2.ª Alteração à Portaria n.º 14/2025, de 18 de fevereiro, que regulamenta a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária para a construção ou melhoria de infraestruturas que permitam o manejo e a contenção de animais de raça brava, de forma adequada e em segurança, permitindo assim minimizar a ocorrência de eventuais incidentes e salvar a segurança de pessoas, tratadores e animais.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2025/2085</u>	2025.10.14	Comissão Europeia	Altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
<u>Decisão de Execução (UE) 2025/2054</u>	2025.10.14	Comissão Europeia	Deduz do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Apoios Regionais

- ❖ **Termina hoje, dia 14 de outubro**, o período para a apresentação de candidaturas ao [Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2024/A, de 10 de dezembro](#), alterado pelo [Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2025/A, de 14 de julho](#), que Regula a concessão de apoios à compra de sementes de milho e sorgo, para a produção de forragem ou milho grão, na Região Autónoma dos Açores: [Aviso](#).

Folha Informativa SRAA

2025-10-14



República Portuguesa

Eventos



Webinar outubro 2025 – Prevenção, Combate e Mitigação RAM – 22 de outubro

No âmbito do projeto [HubRAM](#) (PRR-C05-i03-I-000199), e numa iniciativa conjunta da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária ([DGAV](#)) e da Associação Nacional das Farmácias ([ANF](#)), realiza-se mais um Webinar dedicado à Resistência aos Antimicrobianos (RAM), no **dia 22 de outubro**.

Visa destacar o papel estratégico das farmácias comunitárias na promoção do uso responsável de antibióticos, com especial enfoque nos antimicrobianos de uso restrito, abordando a sua definição, critérios de classificação e implicações práticas para a dispensa.

A sessão contará com um momento dedicado para esclarecimento de dúvidas, permitindo a sua participação ativa.

✓ Oradoras:

- **Dra. Inês Martins de Almeida** – Chefe de Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários, DGAV
- **Dra. Lígia Garcia** – Especialista Sênior em Literacia em Saúde, ANF

A inscrição é gratuita e figura uma oportunidade valiosa para refletir sobre o papel das farmácias comunitárias na luta contra a RAM. Não perca! Junte-se a nós nesta conversa essencial para a saúde pública.

Registe-se já através do seguinte formulário: [Formulário de Inscrição](#)

O Webinar terá **início às 14:30**, com a **duração de 1 hora**, via **Microsoft Teams**.

Esteja atento à divulgação do programa todos os meses, através do Website Oficial do Projeto: [HubRAM – Eventos](#), e também do [Portal](#) e Redes Sociais da DGAV.

Qualquer questão adicional, contacte-nos através do [formulário Contacto – HubRAM](#).

Fonte - Webinar Outubro 2025 – Prevenção, Combate e Mitigação RAM – DGAV



Conferências Vida Rural 2025 – 13 de novembro

As Conferências Vida Rural estão de volta, dia **13 de novembro de 2025**, e este ano terão lugar na região do Dão, no emblemático **Solar do Vinho do Dão**.

Este evento irá reunir os profissionais do setor vitivinícola num debate e partilha de conhecimento sob o tema da Resiliência, em que a DGAV participa, estando presente a Subdiretora-geral, Eng.ª Ana Paula Garcia, na mesa-redonda sobre «**Como controlar as novas dinâmicas no ciclo das pragas?**»

Conheça o [programa](#)

Inscrições [aqui](#)

Fonte - Conferências Vida Rural 2025 – DGAV

Folha Informativa SRAA

2025-10-14



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 14 DE OUTUBRO

✓ **Título: Segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais — Pacote Omnibus Simplificação**

Sumário: Esta iniciativa visa aumentar a competitividade dos agricultores da UE e da indústria dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, bem como reduzir os encargos administrativos para as autoridades dos Estados-Membros relacionados com as autorizações de introdução no mercado dos produtos. A iniciativa irá:

- acelerar o acesso das substâncias e dos produtos de controlo biológico ao mercado da UE,
- simplificar e clarificar os requisitos regulamentares em matéria de produtos fitofarmacêuticos, produtos biocidas, aditivos para a alimentação animal, higiene dos géneros alimentícios e controlos oficiais, bem como outras medidas destinadas a simplificar a legislação alimentar da UE.

Período para comentários: 16 de setembro de 2025 até 14 de outubro de 2025

Link: [Segurança dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais — Pacote Omnibus Simplificação](#)

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **CONSULTA PÚBLICA**:

✓ **Título: Estratégia para a equidade intergeracional**

Sumário: A Comissão vai adotar uma estratégia para a equidade intergeracional destinada a garantir que as decisões de hoje não prejudiquem as gerações futuras e a promover uma maior solidariedade e envolvimento entre pessoas de todas as idades.

Face a problemas prementes, desde o clima e a economia até às alterações demográficas, é fundamental que nenhuma geração fique para trás.

Período para comentários: 14 de outubro de 2025 até 11 de novembro de 2025

Link: [Estratégia para a equidade intergeracional](#)



Notícias do Parlamento Europeu

❖ **Os pagamentos diretos**

A União Europeia concede aos agricultores um apoio ao rendimento ou «pagamentos diretos» que servem de rede de segurança e que visam tornar a agricultura mais rentável, garantir a segurança alimentar na Europa, ajudar os agricultores a produzir alimentos seguros, saudáveis e a preços acessíveis e recompensar os agricultores pelo fornecimento de bens públicos que normalmente não são pagos pelos mercados. A gestão destes pagamentos é feita de forma conjunta pela Comissão e pelos Estados-Membros com base em vários regimes.

Fichas temáticas sobre a UE: [Os pagamentos diretos](#)

Fonte - [Os pagamentos diretos](#) | [Think Tank](#) | [Parlamento Europeu](#)

Folha Informativa SRAA

2025-10-14



Notícias do Parlamento Europeu



O Regulamento Horizontal da PAC

O Regulamento «Horizontal» relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum (PAC) estabelece o quadro legislativo para adaptar as regras de financiamento, gestão e acompanhamento da PAC ao seu novo modelo de aplicação. Procura alcançar uma maior subsidiariedade e simplificação, com mais responsabilidade atribuída aos Estados-Membros, evidenciando uma transição da garantia do cumprimento para o controlo do desempenho e uma redução dos encargos administrativos para os Estados-Membros.

Fichas temáticas sobre a UE: [O Regulamento Horizontal da PAC](#)

Fonte - [O Regulamento Horizontal da PAC](#) | Think Tank | Parlamento Europeu



O Regulamento Organização Comum dos Mercados (OCM)

O regulamento que estabelece uma organização comum dos mercados (OCM) introduz alterações às regras que regem a organização comum dos mercados dos produtos agrícolas (incluindo as regras relativas ao vinho), os regimes de qualidade da UE (indicações geográficas) e as medidas de apoio às regiões periféricas. O regulamento visa preparar os mercados agrícolas com medidas de apoio para enfrentar novos desafios, atualizar disposições, simplificar procedimentos e assegurar a coerência com outros regulamentos no âmbito da política agrícola comum (PAC).

Fichas temáticas sobre a UE: [O Regulamento Organização Comum dos Mercados \(OCM\)](#)

Fonte - [O Regulamento Organização Comum dos Mercados \(OCM\)](#) | Think Tank | Parlamento Europeu



Notícias do Conselho



Comércio UE-Ucrânia: Conselho acorda em reduzir ou eliminar os direitos aduaneiros aplicáveis a vários produtos agroalimentares

O Conselho adotou hoje uma decisão sobre a posição que a UE tomará no Comité de Associação UE-Ucrânia (na configuração Comércio) no que diz respeito à **redução ou eliminação dos direitos aduaneiros aplicáveis a uma série de produtos agroalimentares**, como os produtos lácteos, as frutas e os produtos hortícolas frescos, a carne e os preparados de carne.

Esta decisão surge na sequência do acordo preliminar sobre a **revisão** da zona de comércio livre abrangente e aprofundado (**ZCLAA**) UE-Ucrânia, alcançado pela Comissão Europeia e pela Ucrânia em 30 de junho de 2025, com o objetivo de estabelecer um quadro comercial a longo prazo, previsível e recíproco no contexto mais amplo do processo de adesão da Ucrânia.

“A decisão de hoje reafirma o apoio inabalável e multifacetado da UE à Ucrânia, após três anos de agressão militar não provocada e injustificada da Rússia. Estamos a ajudar a Ucrânia militar e financeiramente, mas precisamos também de a ajudar promovendo a liberalização do comércio. Tanto a UE como a Ucrânia beneficiarão da eliminação dos direitos aduaneiros, conduzindo a uma estabilidade económica sustentada, a relações comerciais duradouras e a uma maior integração da Ucrânia na União.” - Lars Løkke Rasmussen, ministro dos Negócios Estrangeiros da Dinamarca

A posição da UE hoje acordada reforçará os fluxos comerciais entre a UE e a Ucrânia, assegurando simultaneamente que o acesso da Ucrânia ao mercado depende do seu **alinhamento gradual pelas normas de produção da UE** em matéria de bem-estar animal, pesticidas e medicamentos veterinários.

Além disso, tem em conta as necessidades específicas de determinados setores agrícolas da UE, criando um **mecanismo de salvaguarda sólido** que cada uma das partes pode ativar em caso de perturbações do mercado.

Folha Informativa SRAA

2025-10-14



Notícias do Conselho

Assegura igualmente que o **acesso ao mercado dos produtos mais sensíveis**, como o açúcar, as aves de capoeira, os ovos, o trigo, o milho e o mel, **continua a ser mais limitado e gradual**. A plena liberalização só será ponderada relativamente a determinados produtos não sensíveis, como o leite e os produtos lácteos.

✓ Próximas etapas

Na sequência da adoção da decisão pelo Conselho, o Comité de Associação UE-Ucrânia, reunido na configuração Comércio, adotará a decisão no âmbito do processo de revisão previsto no artigo 29.º, n.º 4, do Acordo de Associação UE-Ucrânia. O objetivo do processo de revisão é acelerar e alargar o âmbito da eliminação dos direitos aduaneiros nas relações comerciais entre a UE e a Ucrânia.

✓ Contexto

O Acordo de Associação entre a UE e a Ucrânia foi assinado em 2014 e entrou em vigor em 1 de setembro de 2017. Tem como objetivo aproximar a Ucrânia e a UE, promovendo laços políticos mais estreitos, ligações económicas mais fortes e o respeito pelos valores comuns.

A ZCLAA é a parte económica do acordo, estabelecendo um quadro para a modernização da economia e das relações comerciais da Ucrânia.

Na sequência da invasão em grande escala não provocada e injustificada da Ucrânia pela Rússia, a UE concedeu à Ucrânia facilidades comerciais e instrumentos excecionais que oferecem um elevado nível de liberalização unilateral sob a forma de medidas comerciais autónomas (MCA). Estas medidas foram renovadas em 2023 e 2024 e caducaram em 6 de junho de 2025.

- [Relações da UE com a Ucrânia \(informações gerais\)](#)
- [Acordo de Associação UE-Ucrânia \(Jornal Oficial da UE\)](#)

Fonte - Comércio UE-Ucrânia: Conselho acorda em reduzir ou eliminar os direitos aduaneiros aplicáveis a vários produtos agroalimentares - Consilium